

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WEST KING'S



CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º Com a denominação *Associação Desportiva West King's* fundada em 29 de abril de 2007, com sede na Rua Euclides da Cunha, 583, Bairro Agostini, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina. Terá como foro jurídico a Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina com capacidade de representação em âmbito nacional e internacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins econômicos, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Rege-se-á pelo presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Parágrafo único. O prazo de duração é indeterminado.

Art. 2º A entidade tem como finalidade promover e fortalecer o esporte, bem como prestar serviços sociais nas áreas que, a associação achar necessárias, bem como:

- I. Representar a comunidade perante os órgãos governamentais e entidades de classe.
- II. Formar além de atletas, cidadãos de caráter. Embuidos em propagar a modalidade e a boa relação entre atletas e sociedade.
- III. Viabilizar convênios e recursos para desenvolver o esporte e que, venham beneficiar os atletas. Em todos âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado.
- IV. Colaborar com os Poderes Públicos, cedendo atletas para divulgação do esporte, campanhas publicitárias e representação em competições.
- V. Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade.
- VI. Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social.

Parágrafo Único – A *Associação Desportiva West King's*, não distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art 3º O funcionamento da *Associação Desportiva West King's* será disciplinada pelo regimento interno, o qual será aprovado pela assembléia geral.

Parágrafo único. A fim de ampliar suas finalidades a instituição, organizar-se-á, em tantas unidades de prestação de serviços (coordenação, diretorias e núcleos), quantas se fizerem necessárias, regidas pelo regimento interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Mario Tereza Zanella Capra
OAB SC 11 125
CPF 681.946.179-87

LUAN DOS SANTOS



CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES

Art 4º Serão admitidos no quadro social da *Associação Desportiva West King's*, todas as pessoas acima de 18 (dezoito) anos, idôneas e que se comprometam em aceitar e cumprir este Estatuto, Regimentos e Resoluções tomadas em Assembléia.

Art 5º O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, beneméritos e contribuintes.

Art 6º O associado que infringir a norma estatutária e regimental está sujeito a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração, na seguinte ordem: advertência por escrito; suspensão, exclusão.


Parágrafo Único_ As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos associados envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembléia Geral.

Art 7º Serão excluídos do quadro social da *Associação Desportiva West King's*.

- I. Mediante solicitação por escrito.
- II. Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade.
- III. Por falecimento.
- IV. Pela mudança de região.
- V. O associado que, se desligar do quadro social na forma do item I poderá ser readmitido, mediante aprovação da assembléia.
- VI. O associado que por livre e espontânea vontade solicitar seu desligamento desde que em dia com a obrigação estatutária e no caso do associado contribuinte, após quitar seu débito junto à tesouraria.
- VII. Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e infringir os princípios estatutários.

Art 8º São direitos e deveres dos associados.

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos.
- II. Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade.
- III. Participar de todas as atividades da *Associação Desportiva West King's*.
- IV. Participar das assembléias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões.
- V. Acatar as decisões dos órgãos dirigentes da *Associação Desportiva West King's*.


Maria Tereza Zanella Capra
DAB/ SC 11 125
CPF 681.946.179-87

LUAN DOS SANTOS



- VI. Comunicar aos órgãos da administração da *Associação Desportiva West King's* quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas.
- VII. Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário.
- VIII. Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembléia Geral no caso dos associados contribuintes.
- IX. Convocar assembléia geral, e extraordinária através de requerimento de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio.
- X. Obedecer às disposições do Estatuto e o Regimento Interno da entidade
- XI. Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio
- XII. Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe.
- XIII. Acatar as deliberações das assembléias gerais e da diretoria

Parágrafo Único_ Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiária e solidariamente por obrigações assumidas pela *Associação Desportiva West King's*.

CAPITULO III - DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WEST KING'S

Art. 9º São órgãos que administram a *Associação Desportiva West King's*.

- I. Assembléia geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho fiscal

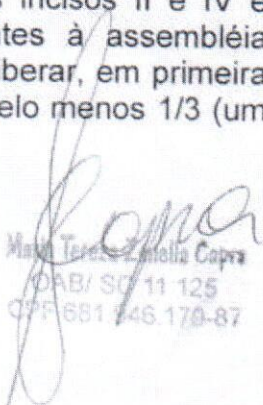
Art. 10º Assembléia geral: é o órgão soberano da *Associação Desportiva West King's*, se compõe de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade.

Art. 11º Compete a assembléia geral:

- I. Eleger os administradores
- II. Destituir os administradores.
- III. Aprovar as contas.
- IV. Alterar o estatuto.

Parágrafo único: Para deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, em a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

CLAR DOS SANTOS


Maria Teresa Zambelli Capra
DAB/ SC 11 125
CPF 681 846 170-87



Art. 12º A assembléia geral poderá ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de no mínimo 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.
- IV. Quando o assunto for de grande importância.

Art. 13º As Assembléias Gerais ordinárias deverão ser convocadas pela Associação Desportiva West King's, através de edital publicado em órgão de imprensa de circulação diária no município cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação ou circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de trinta dias; extraordinariamente com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo único: As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos associados, em segunda convocação a ser realizada após sessenta minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes. Para deliberação é exigido o voto concorde da maioria simples.

Art. 14º Diretoria executiva: é o órgão de execução de todas as atividades da Associação Desportiva West King's formado pelo: presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretário, 1º e 2º tesoureiro.

§ 1º _O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo vetada mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

§ 2º _Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições

Parágrafo único: a entidade não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação são inteiramente gratuitas.

Art. 15º Compete à Diretoria:

- I. Elaborar, executar programa anual de atividade;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua, colaboração em atividades de interesse da comunidade.
- IV. Contratar e demitir funcionários.

Art. 16º Compete ao Presidente:

- I. Representar a associação, judicial e extrajudicialmente.
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno.
- III. Presidir a Assembléia Geral;

LUAN DOS SANTOS

Loreza Zanella Coppi
Loreza Zanella Coppi
DABI/SC 11 125
CPF 681.946.179-87



IV. Convocar e presidir as reuniões de Diretoria.

Art. 17º Compete ao Vice Presidente:

- I. Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente.

Art. 18º Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;
- II. Publicar todas as ações e atividades da Entidade.

Art. 19º Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Secretário.

Art. 20º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 21º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

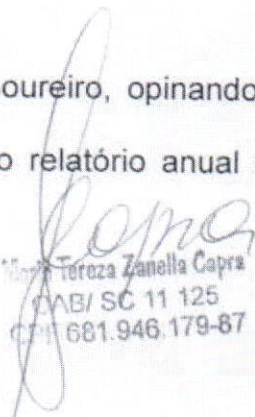
Art. 22º O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

- I. O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- II. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término,

Art. 23º Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
- IV. Opinar sobre a aquisição de bens.

LUAN DOS SANTOS


Tereza Zanella Capra
CAB/ SC 11 125
CPF 681.946.179-87



Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á, sempre que necessário.

Art. 24º Conselho fiscal: é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente, relator e secretário(a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato;

CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 25º A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal deverá ser convocada com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no máximo;

§1º Poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20 (vinte) dias e neste caso, por 03 (três) diretores da Associação Desportiva West King's, exceto o presidente.

§2º Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembléia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 26º São inelegíveis e não poderão concorrer:

- I. Os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 15 e 25
- II. Os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;
- III. Os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial.
- IV. Atender o artigo 30º.
- V. A presidente, não sendo associado fundador.

Art. 27º O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da Associação ou a comissão eleitoral, com 10 (dez) dias de antecedência do pleito.

- I. Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes.
- II. Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro;
- III. O prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro;
- IV. O número de cada chapa será definido com o presidente da Associação Desportiva West King's e ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária;
- V. Aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 28º Para votar é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro social há mais de 6(seis) meses, e para ser candidato há mais de 12(doze) meses.

LUAN DOS SANTOS

TEREZA ZANELLA CAPRA
CAB/SC 11 125
FONE 681 946.179-87



Art. 29º Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pela União;

Art. 30º É nula a eleição quando:

- I. Realizada em dia, hora ou local diferente ao mencionado no edital ou encerrada antes do horário previsto.

CAPITULO V - DO PATRIMÔNIO

Art. 31º O patrimônio da *Associação Desportiva West King's* será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos de crédito e valores financeiros e demais ativos que possua ou venha a possuir por compra, permuta ou doação.

Art. 32º Nos casos de dissolução, o patrimônio da Associação, após satisfeitas as obrigações legais e patrimoniais, será destinado a outra entidade sem fins econômicos, que preferencialmente desenvolve atividades correlatas.

CAPÍTULO VI - DAS RECEITAS

Art. 33º constituem receitas:

- I. As contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- II. As doações e as subvenções recebidas diretamente da união, dos estados e dos municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III. Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV. As receitas operacionais e patrimoniais.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34º A prestação de contas da instituição observará:

- I. Os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras da contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externo independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da constituição federal.

LUAN DOS SANTOS

Jureza Zanella Capra
AB/SC/11 125
011.946.179-87



CAPÍTULO VIII – DOS FUNDADORES, DOS DIRETORES E DA DISSOLUÇÃO

Art. 35º Fundadores:

- I. Luan Junior Fritsch dos Santos, solteiro, residente na Rua Euclides da Cunha, Bairro Agostini, nº 583, São Miguel do Oeste - SC, numero de identidade 4512797, CPF 04580229932.
- II. Roni Ribeiro dos Santos, amasiado, residente na Rua euclides da Cunha, Bairro Agostini, nº 583, São Miguel do Oeste – SC, numero de identidade 1419858, CPF 52602672904.
- III. Rodrigo Cullmann, solteiro, residente na Rua Euclides da Cunha, Bairro Agostini, nº 682, São Miguel do Oeste - SC, numero de identidade 4512795, CPF 06791294990.
- IV. Diovane Silva da Costa, solteiro, residente na Rua La Salle, Bairro Agostini, nº 110, São Miguel do Oeste - SC, numero de identidade 4270743, CPF 04523787964.
- V. Diogo José Silva da Costa, solteiro, residente na Rua La Salle, Bairro Agostini, nº 110, São Miguel do Oeste - SC, numero de identidade 4512963, CPF 0646587967.

Art. 36º Diretores:

- I. Presidente, Luan Junior Fritsch dos Santos, solteiro, residente na Rua Euclides da Cunha, Bairro Agostini, nº 583, São Miguel do Oeste - SC, numero de identidade 4512797, CPF 04580229932.
- VI. Vice-Presidente, Rodrigo Cullmann, solteiro, residente na Rua Euclides da Cunha, Bairro Agostini, nº 682, São Miguel do Oeste - SC, numero de identidade 4512795, CPF 06791294990.
- II. Tesoureira, Delair Teresinha Fritsch, amasiada, residente na Rua Euclides da Cunha, Bairro Agostini, nº 583, São Miguel do Oeste-SC, numero de identidade 13/R 2526295, CPF 01561519952.
- III. Vice-Tesoureiro, Marcos Dalla Porta, solteiro, residente na Rua Edmundo Pedro Regert, Bairro São Luiz, nº 199, São Miguel do Oeste-SC, numero de identidade 3330170, CPF 00584946937.
- IV. Secretário, Fagner Luis Oliveira de Lara, solteiro, residente na Rua Marcilio Dias, Bairro Estrela, nº 366, São Miguel do Oeste-SC, numero de identidade 5069782, CPF 07700779945.
- V. Vice-Secretária, Mariane Pellicoli Paganini, solteira, residente na Rua Humberto Benetti, Bairro São Sebastião, nº 218, São Miguel do Oeste-SC, numero de identidade 4906457, CPF 07885961903.
- VI. Conselho Fiscal, Marciano Olinski, solteiro, residente na Rua José Bernardi, Bairro São Gotardo, nº 1185, numero de identidade 4612153, CPF 05842889594.
- VII. Conselho Fiscal, Jean Milane, solteiro, residente na Rua Padre Anchieta, Bairro Salete, nº 60, São Miguel do Oeste – SC, numero de identidade 5069602, CPF 08062964965.

LUAN DOS SANTOS

Tereza Zanella Capra
AB/SC 11 125
081.946.179-87



VIII. Conselho Fiscal, Rodrigo Drastewski, solteiro, residente na Linha Cruzinhas, Interior, sem numero, São Miguel do Oeste – SC, numero SC de identidade 4829371, CPF 05067993952.

Art. 37º - A Associação Desportiva West King's poderá ser dissolvida por vontade da maioria de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, cuja decisão será tomada em assembléia especialmente para este fim.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 38º O presente estatuto poderá ser reformulado ou alterado parcial ou totalmente por Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados com direito a voto, e o mesmo entra em vigor a partir da data do registro em cartório.

Art 39º Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela, diretoria e referendados pela assembléia geral.

Art 40º Este estatuto entre em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

São Miguel do Oeste – SC

Advogado (a) – OAB

Nome:

Marta Tereza Zanella Capra
OAB/ SC 11 125
CPF 681.946.179-87

Presidente

Nome: Luan Junior Fritsch dos Santos
CPF: 045.802.299-32

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WEST KINGS – ADWK

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - Com a denominação *Associação Desportiva West King's* fundada em 29 de abril de 2007, com sede na Rua Euclides da Cunha, 583, Bairro Agostini, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina. Terá como foro jurídico a Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina com capacidade de representação em âmbito nacional e internacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins econômicos, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Reger-se-á pelo presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Parágrafo único. O prazo de duração é indeterminado.

Art 8º - São direitos e deveres dos associados:

...

Parágrafo Único_ Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiária e solidariamente por obrigações assumidas pela *Associação Desportiva West King's*.

Art. 11º - Compete a assembléia geral:

- I. Eleger os administradores
- II. Destituir os administradores.
- III. Aprovar as contas.
- IV. Alterar o estatuto.

Art. 14º - Diretoria executiva: é o órgão de execução de todas as atividades da *Associação Desportiva West King's* formado pelo: presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretário, 1º e 2º tesoureiro.

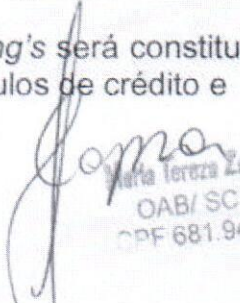
§ 1º _O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo vetada mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Art. 22º - O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

- I. O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 31º - O patrimônio da *Associação Desportiva West King's* será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos de crédito e

LUAN DOS SANTOS


Maria Ieroza Zanella Capes
OAB/ SC 11 125
CPF 681.946.179-87

valores financeiros e demais ativos que possua ou venha a possuir por compra, permuta ou doação.

Art. 32º Nos casos de dissolução, o patrimônio da Associação, após satisfeitas as obrigações legais e patrimoniais, será destinado a outra entidade sem fins econômicos, que preferencialmente desenvolve atividades correlatas.

CAPÍTULO VIII – DOS FUNDADORES, DOS DIRETORES E DA DISSOLUÇÃO

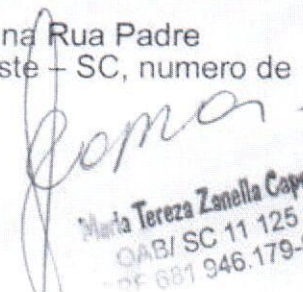
Art. 35º Fundadores:

- I. Luan Junior Fritsch dos Santos, solteiro, residente na Rua Euclides da Cunha, Bairro Agostini, nº 583, São Miguel do Oeste - SC, numero de identidade 4512797, CPF 04580229932.
- II. Roni Ribeiro dos Santos, amasiado, residente na Rua euclides da Cunha, Bairro Agostini, nº 583, São Miguel do Oeste – SC, numero de identidade 1419858, CPF 52602672904.
- III. Rodrigo Cullmann, solteiro, residente na Rua Euclides da Cunha, Bairro Agostini, nº 682, São Miguel do Oeste - SC, numero de identidade 4512795, CPF 06791294990.
- IV. Diovane Silva da Costa, solteiro, residente na Rua La Salle, Bairro Agostini, nº 110, São Miguel do Oeste - SC, numero de identidade 4270743, CPF 04523787964.
- V. Diogo José Silva da Costa, solteiro, residente na Rua La Salle, Bairro Agostini, nº 110, São Miguel do Oeste - SC, numero de identidade 4512963, CPF 0646587967.

Art. 36º Diretores:

- I. Presidente, Luan Junior Fritsch dos Santos, solteiro, residente na Rua Euclides da Cunha, Bairro Agostini, nº 583, São Miguel do Oeste - SC, numero de identidade 4512797, CPF 04580229932.
- VI. Vice-Presidente, Rodrigo Cullmann, solteiro, residente na Rua Euclides da Cunha, Bairro Agostini, nº 682, São Miguel do Oeste - SC, numero de identidade 4512795, CPF 06791294990.
- II. Tesoureira, Delair Teresinha Fritsch, amasiada, residente na Rua Euclides da Cunha, Bairro Agostini, nº 583, São Miguel do Oeste-SC, numero de identidade 13/R 2526295, CPF 01561519952.
- III. Vice-Tesoureiro, Marcos Dalla Porta, solteiro, residente na Rua Edmundo Pedro Regert, Bairro São Luiz, nº 199, São Miguel do Oeste-SC, numero de identidade 3330170, CPF 00584946937.
- IV. Secretário, Fagner Luis Oliveira de Lara, solteiro, residente na Rua Marcilio Dias, Bairro Estrela, nº 366, São Miguel do Oeste-SC, numero de identidade 5069782, CPF 07700779945.
- V. Vice-Secretária, Mariane Pellicoli Paganini, solteira, residente na Rua Humberto Benetti, Bairro São Sebastião, nº 218, São Miguel do Oeste-SC, numero de identidade 4906457, CPF 07885961903.
- VI. Conselho Fiscal, Marciano Olinski, solteiro, residente na Rua José Bernardi, Bairro São Gotardo, nº 1185, numero de identidade 4612153, CPF 05842889594.
- VII. Conselho Fiscal, Jean Milane, solteiro, residente na Rua Padre Anchieta, Bairro Salete, nº 60, São Miguel do Oeste – SC, numero de identidade 5069602, CPF 08062964965.

LUAN DOS SANTOS


Maria Tereza Zanella Capra
OAB/SC 11 125
CPF 681 946.179-87